

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 049/2017, 25 de agosto de 2017.

"Dispõe sobre a proibição de circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito da Micareta, e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a circulação e estacionamento de veículos automotores no circuito da Micareta.

Art. 2º - Esta proibição se dará da seguinte forma:

- Dia 25/08/2017(sexta-feira) – das 14h00 ás 05h00 de sábado.
- Dia 26/08/2017(Sábado)- das 14h00 ás 05h00 de domingo.
- Dia 27/08/2017(Domingo) durante todo o dia até 05h00 da segunda-feira.

Art. 3º - Quem descumprir os artigos 1.º e 2.º deste decreto, estará passível das sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

25 de agosto de 2017.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal